



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha  
Fone: None

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 23790.250230.2021-05.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, neste ato denominado CONTRATANTE, e a SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.639.946/0001-04, sediada na Avenida Juracy Magalhães, 256, Loja 02, Bairro Alto Mirante, em Itabuna-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cezar Melo Ribeiro dos Santos Neto, portador da carteira de identidade nº 07484434-28, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 004.874.635-52, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.250230.2021-05, da Adesão nº 01/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, bem como em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2020, da UASG 160027, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (uma) locação de impressora multifuncional laser monocromática no item 5 e mais 01 (uma) estimativa de 3000 cópias por mês no item 6 no Contrato nº 01/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2. Considerando a alteração contratual, o **acréscimo será de 13,26%**, atendendo ao limite máximo de 25%, com fundamento no §1º, art. 65, da Lei 8666/1993 a Lei nº 8.666/1993.

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4. O acréscimo de que tratam os subitens anteriores tem o seguinte detalhamento:

RESUMO (Valores atuais)

Item	Descrição Especificação	CATSER	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total mensal
5	Locação de equipamentos de impressão – Aluguel de impressora multifuncional laser monocromática, papel A4 (no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> ), no mínimo 38 ppm, com capacidade de reproduzir/imprimir até 5.000 (cinco mil) cópias por mês. Sem fornecimento de papel. (máquina oferecida KYOCERA ECOSYS M3145 IDN)	17990	Valor mensal	5	R\$193,97	R\$969,85
6	Impressões monocromáticas (cor preta)	23167	Valor preço/ página impressa da impressora do item 5	15.000 mil cópias/mês dividido entre as 5 impressoras	R\$0,06	R\$900,00
7	Locação de equipamentos de impressão – Aluguel de impressora multifuncional laser colorida, papel A4 (no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> ) – no mínimo 36 ppm, com capacidade mínima de reproduzir/imprimir até 2.000 (duas mil) cópias por mês. Sem fornecimento de papel. (máquina oferecida KYOCERA ECOSYS M6235 CIND ACRESCIDA DOS OPCIONAIS: IB - 36 LAN PF5100)	17990	Valor mensal	1	R\$200,02	R\$200,02
8	Impressões monocromáticas (cor preta)	23167	Valor preço/ página impressa da impressora do item 7	1.000 cópia/mês	R\$0,08	R\$80,00

9	Impressões coloridas	23175	Valor preço/ página COLORIDA impressa da impressora do item 7	1.000 cópia/mês	R\$0,67	R\$670,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$ 2.819,87</b>

<b>RESUMO (Valores com acréscimo)</b>						
Item	Descrição Especificação	CATSER	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total mensal
5	Locação de equipamentos de impressão – Aluguel de impressora multifuncional laser monocromática, papel A4 (no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> ), no mínimo 38 ppm, com capacidade de reproduzir/imprimir até 5.000 (cinco mil) cópias por mês. Sem fornecimento de papel. (máquina ofertada KYOCERA ECOSYS M3145 IDN)	17990	Valor mensal	6	R\$193,97	R\$1163,82
6	Impressões monocromáticas (cor preta)	23167	Valor preço/ página impressa da impressora do item 5	18.000 mil cópias/mês dividido entre as 5 impressoras	R\$0,06	R\$1080,00

7	Locação de equipamentos de impressão – Aluguel de impressora multifuncional laser colorida, papel A4 (no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> ) – no mínimo 36 ppm, com capacidade mínima de reproduzir/imprimir até 2.000 (duas mil) cópias por mês. Sem fornecimento de papel. (máquina ofertada KYOCERA ECOSYS M6235 CIND ACRESIDA DOS OPCIONAIS: IB - 36 LAN PF5100)	17990	Valor mensal	1	R\$200,02	R\$200,02
8	Impressões monocromáticas (cor preta)	23167	Valor preço/página impressa da impressora do item 7	1.000 cópia/mês	R\$0,08	R\$80,00
9	Impressões coloridas	23175	Valor preço/página COLORIDA impressa da impressora do item 7	1.000 cópia/mês	R\$0,67	R\$670,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$ 3.193,84</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo tem início no dia 01/02/2023, tendo o prazo final a data de encerramento desse contrato em **31 de março de 2023**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimando da contratação, que era de **R\$ 2.819,87** (dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), passa a ser de **R\$ 3.193,84** (três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$38.326,08** (trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155821

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP01FIJ

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às necessidades da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 16 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

*(Assinado eletronicamente)*

**CONTRATADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

**IF BAIANO CAMPUS SERRINHA**

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

**SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS**

**LTD**A

Cesar Melo Ribeiro dos Santos Neto

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Raimundo Junior Ribeiro de Amorim      Nome: Evanilton da Cruz Silva

Matrícula SIAPE: 1798774

Matrícula SIAPE: 3216595

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evanilton da Cruz Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 16/12/2022 11:27:02.
- **Raimundo Junior Ribeiro de Amorim, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 16/12/2022 11:24:50.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 16/12/2022 11:18:02.
- **Cesar Melo Ribeiro dos Santos Neto Cesar Melo Ribeiro dos Santos Neto - 123105 - Diretor administrativo - Supricopy (08639946000104)** em 16/12/2022 11:11:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 391999  
**Verificador:** a61ecdefd0  
**Código de Autenticação:**

